



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 132.01.2026

Santo André, 28 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santo André

Assunto: Requerimento do Vereador Lucas Zacarias.

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, relatamos o que segue:

Ofício nº 2258/2025 - G.P. – Proc. 8815/2025, protocolado sob o nº 3555406.416.00013417/2025-11, em que solicita informações detalhadas sobre a fiscalização de terrenos particulares utilizados como depósito irregular de lixo, entulho, restos de obras, materiais inservíveis e demais resíduos, bem como sobre o controle de capinação e o cronograma de vistorias, esclarecemos:

De acordo com a Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, a fiscalização ocorre a partir de denúncias ou por constatações.

Durante a vistoria, caso seja identificada irregularidade, emite-se a notificação, concedendo-se o prazo de 30 dias ao proprietário, contados da ciência, para a regularização. Encerrado o prazo, o fiscal retorna ao local e, em caso de não cumprimento, é emitida a autuação, estando sujeito a novas notificações sempre que necessário. Tanto a notificação quanto a autuação são enviadas por correspondência e também publicadas em edital no Diário Oficial.

Informa-se que a denúncia é respondida assim que a vistoria é realizada e a notificação é emitida, quando constatada a irregularidade.

Atualmente, a equipe de fiscalização é composta por 04 (quatro) Agentes de Fiscalização que, além da limpeza dos imóveis particulares, também fiscalizam os passeios – orientando a manutenção para regularização da acessibilidade, muros de fechamento, rampas na sarjeta, sujeira na via e anúncios provisórios irregulares.

Quanto ao fluxo de trabalho, o município é dividido em setores fiscais e cada agente é responsável por seis setores, permitindo melhor organização logística, atendendo assim um maior número de denúncias em uma vistoria e melhor acompanhamento das



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 132.01.2026

demandas dentro de área delimitada. Priorizam-se os locais onde há uma percepção de maior gravidade e urgência e, por consequência, as demandas próximas.

Em razão do elevado volume de solicitações, o atendimento ocorre mediante atendimento das denúncias e outras constatações feitas pelos próprios fiscais durante as diligências pelos setores.

Ressalta-se que as ações fiscais compreendem notificações e autuações, quando cabíveis. A prefeitura não realiza limpeza de áreas particulares.

Em relação ao tempo médio de resposta entre a solicitação do munícipe e a efetiva vistoria no local, cumpre informar que nas demandas onde a percepção é de urgência, o atendimento é de aproximadamente 05 (cinco) dias, e as demais podem atingir em média 45 (quarenta e cinco) dias.

O município possui relatório para o monitoramento de terrenos com recorrência de irregularidades, que pode ser consultado na Gerência de Controle do Uso da Via, mediante comunicação prévia para a sua disponibilização.

Por fim, há o entendimento de que o quadro atual de servidores está aquém da demanda. Nesse sentido, estão sendo realizadas tratativas com o Departamento de Recursos Humanos, e aguarda-se a disponibilidade financeira para viabilizar novas contratações, visando ao aprimoramento da fiscalização.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito